



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Gabinete da Prefeita

Praça Amaral Peixoto nº 46 , Centro, Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000

Tele-Fax.: (22) 2668-1118

CNPJ 28.741.098/0001-57

Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> e-mail: gabinete.civil@silvajardim.rj.gov.br

DECRETO Nº 2504 / 2022

DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.

**DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NA
DATA QUE MENCIONA.**

A Prefeita Municipal de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

Considerando que o dia 28 de outubro é consagrado ao “Servidor Público Municipal”, nos termos do art. 223 da Lei Complementar Municipal nº 17/98, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

Considerando que o dia 02 de novembro (terça-feira) é feriado nacional dedicado a Finados;

Considerando a proximidade das datas de feriados;

Considerando ser de interesse para os serviços da Administração Municipal e dos Servidores Públicos Municipais, agrupar as referidas datas.

DECRETA:

Art.1º - Fica transferido o feriado do dia 28 de outubro do corrente ano, alusivo ao Dia do Servidor Público, para o dia 31 de outubro de 2022.

Art.2º - Fica considerado facultativo, o ponto dos servidores municipais no dia 1 de novembro de 2022, à exceção dos serviços considerados essenciais nas áreas de Saúde, Segurança, Obras, Limpeza Pública e Licitações.

Art. 3º - Fica considerado facultativo, o ponto dos servidores municipais no dia 14 de novembro de 2022, à exceção dos serviços considerados essenciais nas áreas de Saúde, Segurança, Obras e Limpeza Pública.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 21 de outubro de 2022.

Maira Branco Monteiro
Prefeita